



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 108/2023.

O projeto de autoria dos nobres Vereadores Dr. Nunes Peixeiro e Rodrigo Goulart, visa Instituir o Programa de Educação Antidrogas nas escolas da rede pública de ensino e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu **parecer de legalidade**.

A Comissão de Administração Pública exarou **parecer favorável**.

O projeto visa instituir o Programa de Educação Antidrogas nas unidades escolares da rede pública do município da cidade de São Paulo, para os alunos do ensino fundamental, por meio de palestras ministradas por profissionais credenciados devendo ser executado também em centros esportivos comunitários.

Além do mais, a propositura prevê que as escolas da rede pública incluam na elaboração de seus projetos políticos-pedagógicos a realização de seminários, palestras com psicólogos, dinâmicas de grupos, simpósios, ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação e à prevenção ao uso de drogas e substâncias entorpecentes.

Conforme justificativa apresentada pelos autores, *"o consumo de drogas vem se expandindo mundialmente e constitui, hoje, uma ameaça à estabilidade das estruturas e valores econômicos, políticos, sociais e culturais das nações. O abuso de drogas entre jovens tem sido uma das questões que mais afligem a sociedade contemporânea. A escola encontra-se diante de um novo desafio e, nesta circunstância, educar para prevenção apresenta-se como a melhor alternativa para o enfrentamento do consumo de drogas entre estudantes"*.

A comunidade escolar dispõe atualmente do Grupo de Educação e Prevenção às Drogas – GEPAD, uma política pública do município de São Paulo, que é reconhecida como órgão transformador de atitudes e mudanças de hábitos, levando conhecimento sobre os malefícios que as drogas podem causar. Foi criado pelo governo municipal da cidade de São Paulo em parceria com a guarda civil metropolitana, e desenvolve ações voltadas ao combate as drogas e a violência existentes no interior das unidades escolares.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, eis que a violência e as drogas nas escolas são temas difíceis de debater, e, precisam ser tratados com seriedade, pois sem a contextualização adequada podem levar a conclusões enviesadas, portanto, **favorável é o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em